

Geraldo S/Nº - Estrada Januária, Km 06 - Januária-MG, podendo, se necessário, ser estendida para os dias subsequentes, conforme o número de candidatos inscritos.

8. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues, no mesmo dia, horário e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático, na forma estabelecida no item 5.3 do Edital nº 31/2017, disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

9. Após o preenchimento da vaga disponibilizada neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previstos neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades do Campus Januária, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

10. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Campus Januária deste Instituto, no horário de expediente ou no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

EDMILSON TADEU CASSANI

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158438

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 23392000069201648.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 2271168000194. Contratado: CEMA ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula segunda do contrato e cláusula oitava do edital de Tomada de Preços 01/2016 e no art. 57 inciso II e § 1º Inciso I da Lei 8666/93. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 01/02/2017) 158438-26410-2016NE800024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 158306

Nº Processo: 23051000742201791. Objeto: Pagamento Emergencial, do mês de janeiro, dos serviços de fornecimento de energia elétrica realizados pela Centrais Elétricas do Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memorando nº 006/2017-DCON/Campus Belém/IFPA. Declaração de Dispensa em 01/02/2017. REGINA GLORIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA. Diretora de Administração e Planejamento. Ratificação em 01/02/2017. MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES. Diretor Geral do Campus Belém. Valor Global: R\$ 99.867,27. CNPJ CONTRATADA: 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDECA - 01/02/2017) 158306-26416-2016NE800003

EDITAL Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação abaixo:

1) Convocação para a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Encontra-se disponível no endereço eletrônico, na página do concurso, a "Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros".

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 030 de 09/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 06 a 16 de fevereiro de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas - R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017020200036

CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 158509

Nº Processo: 23051016592201576.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 05027166000115. Contratado: JN - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Reforma dos laboratórios do IFPA - Campus Conceição do Araguaia, no regime de execução empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2017 a 04/01/2018. Valor Total: R\$632.948,49. Fonte: 112000000 - 2016NE800098. Data de Assinatura: 04/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 158509-26416-2016NE800036

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 23051009642201640. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 06028733000110. Contratado: LG - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME. Objeto: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de mensageiro e recepcionista. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8666/93 e Cláusula 16.1, alínea b do Contrato. Data de Rescisão: 01/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 158509-26416-2016NE800036

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, autarquia do Poder Executivo Federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, vem por meio deste, comunicar o representante da LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ 22.104.205/0001-50, da aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02, e MULTA NO VALOR DE R\$ 381,50 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em conformidade com o mesmo artigo, resultante de descumprimento contratual apurado por intermédio do processo administrativo nº 23381.008879.2016-71. Esta empresa possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com inciso I do art. 109, Lei 8666/93. Vencido o prazo, a penalidade deverá ser registrada no SICAF, em conformidade com a legislação vigente, e a nota de empenho nº 2016NE800148 restará cancelada.

João Pessoa, 1º de fevereiro 2017
MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor
Em-exercício

CAMPUS CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158474

Número do Contrato: 1/2013.

Nº Processo: 23381002914201215.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2012 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 70108204000126. Contratado: E. J. S. CONSTRUCOES LTDA - Objeto: Alteração da vigência por mais 150 dias, passando de 26/01/2017 para 25/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/01/2017 a 25/07/2017. Data de Assinatura: 25/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 158474-26417-2017NE800033

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 158469

Nº Processo: 23326009065201457.

DISPENSA Nº 39/2016 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 09605291000116. Contratado: C B A CONSTRUCOES LTDA - EPP - Objeto: Execução do remanescente da obra de construção do Bloco da Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios do IFPB - Campus João Pessoa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/12/2016 a 13/09/2018. Valor Total: R\$2.852.616,56. Fonte: 112000000 - 2016NE800442. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SICON - 01/02/2017) 158469-26417-2017NE800113

CAMPUS PICUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 158473

Nº Processo: 23167000002201758. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades institucionais quanto ao fornecimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 31/01/2017. FABIO DO EGITO PEDROSA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 31/01/2017. LUCIANO PACELLI ME DEIROS DE MACEDO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 276.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.095.183/0001-40 ENERGISAPARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDECA - 01/02/2017) 158473-26417-2017NE800005

CAMPUS GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 154868

Nº Processo: 2350600232201673.

PREGÃO SRP Nº 31/2016 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - GUARABIRA - CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de tradutor e intérprete de libras para atender as necessidades dos alunos do IFPB Campus Guarabira. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 23/01/2017 a 23/01/2018. Valor Total: R\$247.680,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 23/01/2017.

(SICON - 01/02/2017) 154868-26417-2016NE800093

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 3/2017 publicada no D.O.U de 01/02/2017, Seção 3, pág. 38, Onde se lê: Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Avançado Pitanga no exercício 2017. Leia-se: Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Pitanga no exercício 2017..

(SIDECA - 01/02/2017) 158009-26432-2017NE800003

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23411.001587/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais sob demanda, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, com vistas a atender às necessidades das unidades do Instituto Federal do Paraná IFPR.

JOSE SIKORA NETO
Pró-Reitor

(SIDECA - 01/02/2017) 158009-26432-2017NE800003

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CAMPUS CURITIBA	RUA: JOÃO NEGRÃO, 1285 REBOUÇAS FONE: 3535-1662	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas - R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 09 de fevereiro de 2017.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS CURITIBA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	20/02/2017
Prova Didática	21/02/2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre.	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação

Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

MARINA CASTAGNARA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Curitiba	Contabilidade	40h	01	Graduação Bacharel em Contábeis com pós-graduação	R\$ 3.117,22* (40h)

Campus Curitiba	Radiologia	20h	01	Graduação em Medicina com pós-graduação em Radiologia e Diagnóstico por imagem ou Graduação em Tecnologia em Radiologia com pós-graduação em Radiologia e diagnóstico por imagem ou Graduação em Tecnologia em Radiologia com pós-graduação em Engenharia Biomédica ou Graduação em Tecnologia em Radiologia com pós-graduação em Ciências da Saúde, registradas no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 2.236,29* (20h)
Campus Curitiba	Educação-Física	40h	01	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação	R\$ 3.117,22* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 20 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 95,44

Especialização: R\$ 171,79
 Mestrado: R\$ 531,73
 Doutorado: R\$ 1.068,78
 PARA 40 HORAS:
 Aperfeiçoamento: R\$ 186,42
 Especialização: R\$ 410,67
 Mestrado: R\$ 1.091,90
 Doutorado: R\$ 2.580,39

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Contabilidade
Campus: Curitiba
1. Contabilidade de Custos
2. Contabilidade Pública
3. Análise das Demonstrações Contábeis
4. Contabilidade Internacional
5. Contabilidade Societária
6. Contabilidade do 3º Setor
7. Cálculos Trabalhistas

Área de conhecimento: Radiologia
Campus: Curitiba
1. Anatomia Humana
2. Anatomia Radiológica
3. Tomografia Computadorizada
4. Ressonância Magnética
5. Radioterapia
6. Radiologia Convencional e Contrastada
7. Mamografia e Densitometria Ossea

Área de conhecimento: Educação Física
Campus: Curitiba
1. Educação Física no Ensino Médio Técnico e suas relações com o mundo do trabalho
2. Dança no Ensino Médio e suas diferentes possibilidades
3. Lutas no Ensino Médio e suas diferentes possibilidades
4. Jogos, brincadeiras e esporte: aproximações e distanciamentos
5. Práticas corporais diferenciadas no Ensino Médio
6. A Educação Física no Ensino Médio e as relações com uma vida de mais qualidade
7. Lazer e cidadania: reconhecendo possibilidades
8. Inclusão e Educação Física: vivenciando as diferenças
9. Organização do Trabalho Pedagógico da Educação Física no Ensino Médio Técnico

EDITAL Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 030 de 09/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 02 a 10 de Fevereiro de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
 1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas - R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.
 2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
ASSIS CHATEAUBRIAND	Av. Cívica, 475 - Centro Cívico (44) 3528-6885	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas e de R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 02 a 03 de Fevereiro de 2017.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 06 de Fevereiro de 2017.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND		
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*	ÁREA
Sorteio do Ponto	20/02/2017	ARTES E ENG. ELÉTRICA
Prova Didática	21/02/2017	ARTES E ENG. ELÉTRICA
Sorteio do Ponto	21/02/2017	MATEMÁTICA
Prova Didática	22/02/2017	MATEMÁTICA

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre.	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho